



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DA COMISSÃO DISCIPLINAR Nº 03. 2022

COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

Comissão Disciplinar do TJD da Federação Paulista de Rugby se reuniu no dia 31 de maio de 2022 a partir das 19h, conforme edital de citação 01/2022, com a finalidade do julgamento dos Processos nº. 04, 05 e 06. Estiveram presentes nesta sessão, pela Comissão Disciplinar do TJD da Federação Paulista de Rugby, os auditores titulares Dr. Vinícius Vieira, que presidiu o julgamento, Dr. André Blotta Laza, Dr. Jefferson Carvalho e Dr. Luccas Galdi. Pela Procuradoria da Justiça Desportiva, estiveram presentes Dr. Vinícius Loureiro Morrone e Dra. Júlia Cunha.

1) Processo 04/2022 - Partida Wally's Rugby Louveira e Mastodontes Catanduva Rugby Clube - 10/04/2022 - Competição Paulistão

Denunciado	Tipificação
a) Wally's Rugby Louveira.	Art. 211 do CBJD;

Relator: Dr. André Blotta Laza

Auditores: Dr. Jefferson Carvalho e Dr. Luccas Galdi

Produção de Prova: fotos da praça de desporto

Defensor:

Decisão: Por maioria condenar o clube em multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e interdição da praça de desporto até que o denunciado comprove estar a referida praça em condições de realização de jogos.

Lavratura de acórdão:

2) Processo 05/2022 - Partida São Paulo Athletic Club e Associação Desportiva Piratas Rugby - 30/04/2022 - Competição Paulistão

Denunciado	Tipificação
a) Marlon José Bombi;	Art. 257, § 3º do CBJD;
b) São Paulo Athletic Club;	Art. 213, II do CBJD;

c) Associação desportiva Piratas Rugby.	Art. 254-A do CBJD; e Arts. 10 , § único e 12 da tábua de infrações e penalidades para o Rugby.
---	---

Relator: Dr. Luccas Galdi

Auditores: Dr. André Blotta Laza e Dr. Jefferson Carvalho

Produção de Prova: depoimento do atleta Marlon José Bombi, bem como o depoimento dos informantes: Alexandre Castiglioni Fontão, portador do RG nº: 43.972.530-6 e Júlio Ricardo de Mendonça, portador do RG nº: 28.854.013-x

Defensor: Gabriel Soriano

Decisão: por maioria condenar o atleta em suspensão de 4 (quatro) partidas e condenação dos clubes ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma das equipes denunciadas.

Lavratura de acórdão: requerido pela procuradoria.

3) Processo 06/2022 - Partida Pasteur Athletic Club e Jacaré Rugby - 15/05/2022 - Competição Paulistão

Denunciado	Tipificação
a) Pasteur Athletic Club; b) Valter Sugarava; c) Kauã dos Santos; d) Murilo Sugarava; e e) Gabriel Rubsteio.	Art. 258 do CBJD;

Relator: Dr. Jefferson Carvalho

Auditores: Dr. André Blotta Laza e Dr. Luccas Galdi

Produção de Prova: apresentação dos documentos de identidade dos atletas denunciados

Defensor: Fabrizio Henrique Marini

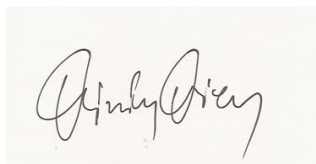
Decisão: baixar os autos para diligência a fim de apurar-se o ocorrido.

Lavratura de acórdão:

OBSERVAÇÕES:

- As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.
- As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação.
- As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver eventual concessão de efeito suspensivo pelo Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva ou pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva, ou impossibilidade de cumprimento imediato, como exemplo, as penas de perda de mando de campo, cuja data e rodada de cumprimento será informada pela Federação Paulista de Rugby atendendo à legislação esportiva vigente.
- O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD da FPR, à Federação Paulista de Rugby, em conta bancária própria desta instituição, dentro do prazo legal.
- O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paulista de Rugby no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.
- Esta ata, elaborada nos termos do artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, ser devidamente arquivada na sede da Federação Paulista de Rugby.

São Paulo, 31 de maio de 2022.



Vinícius A. de Sá Vieira
Presidente da Comissão Disciplinar do TJD
da Federação Paulista de Rugby



TJD RUGBY
PAULISTA

Julya Zamarioli

Secretária do Tribunal de Justiça Desportiva
da Federação Paulista de Rugby